



LEI N° 1.741, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL
DOS CIRURGIÕES DENTISTAS
ESF, CIRURGIÕES DENTISTAS,
TÉCNICOS DE SAÚDE BUCAL E
AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O quadro de Cirurgiões Dentistas ESF 40 h do Município de São Fidélis é constituído por 03 (três) cargos.

Art. 2º - O quadro de Cirurgiões Dentistas 20 h do Município de São Fidélis é constituído por 09 (nove) cargos.

Art. 3º - O quadro de Técnicos de Saúde Bucal 20 h do Município de São Fidélis é constituído por 09 (três) cargos.

Art. 4º - O quadro de Auxiliares de Saúde Bucal 40 h do Município de São Fidélis é constituído por 02 (dois) cargos.



Art. 5º - As atribuições dos cargos previstos no *nesta* lei, são as dispostas na Lei que dispõe sobre a organização administrativa do Município de São Fidélis.

Art. 6º - Nos termos do anexo único, ficam estabelecidos os vencimentos das carreiras de Cirurgiões Dentistas ESF, Cirurgiões Dentistas, Técnicos de Saúde Bucal e Auxiliares de Saúde Bucal, que serão revistos na mesma proporção e data e pelos mesmos índices estabelecidos para o reajuste dos demais servidores públicos municipais.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 05 de Setembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -



ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTOS

Cargo	Vencimento
CIRURGIÕES DENTISTAS ESF 40h	R\$ 4.032,00
CIRURGIÕES DENTISTAS 20h	R\$ 2.016,00
TÉCNICOS DE SAÚDE BUCAL 40h	R\$ 1.562,00
AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL 20h	R\$ 1.320,00

Valores expressos em Reais (R\$)

São Fidélis, 05 de Setembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -